



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Gilbués

LEI Nº ~~02/91~~ 08/92

Dá à atual Rua nº 104 a denominação de Rua 13 de maio e determina outras providencias.

- Art. 1º - Passa a atual Rua nº 104 nesta Cidade de Gilbués, a denominar-se Rua 13 de maio;
- Art. 2º - A denominação da Rua 13 de maio, visa a dar nome a essa Rua que atualmente estava sendo identificada com nome de pessoa sem a devida regulamentação;
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilbués, sala das sessões da Câmara Municipal, em 02 de dezembro 1991.

Juracy Carvalho de Souza
Juracy Carvalho de Souza

Aprovado em 16-03-92

Antonio Milton da Luz
- PRESIDENTE -

C/c